



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

*Mensagem 30/2020*

EXMO. Senhor,  
**Jocelino Saidler**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, cria novos projetos e dá outras providências.”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de Março de 2020.

**HÉLIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 1666/2020

*“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, cria novos projetos e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 58.689,91 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 15 - Urbanismo

Sub-Função 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.021 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas Seção Onerosa.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 58.689,91

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 58.689,91 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), serão utilizados os recursos vinculados da Seção Onerosa da folha de pagamento com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 04 de Março de 2020.

**HELIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, que tem por finalidade o reforço de dotação orçamentária no projeto de pavimentação da avenida Treze de Maio, com recursos da Seção Onerosa, que já se encontra programado para o exercício de 2020, sendo necessária a inclusão do reforço de dotação para o início dos procedimentos de contratação e execução da obra.

Esclarecemos que quando da elaboração do orçamento vigente não foi contemplado crédito especial e orçamentário suficiente, sendo assim necessária a abertura de novo crédito para sua execução.

Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois os recursos do convênio contribuirão em muito para a melhoria da nossa municipalidade. Informamos ainda que esses recursos têm vinculação específica em sua área e não podem ser aplicados em despesas com pessoal e pagamento de dívida fundada ou outras despesas correntes.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de Março de 2020.

**LAURI PEDRO ROCKENBACH**  
**Contador**

**HELIO DA SILVA**  
**Prefeito**

EXMO SRº  
JOCELINO SAIDLER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
Nova Brasilândia D'Oeste - RO